Anexo da MENS. 274/80
S. Vicente 22/11/80

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1853

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São Vicente para o triênio 1981/1983.
Processo nº 13.880/80

Koyu Iha, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Estância Balneária de São Vicente, para o triênio 1981/1983, constituído pelos anexos integrantes desta lei, e elaborado na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período, as despesas de Capital em Cr$ 597.567.300,00 (quinhentos e noventa e sete milhões, quinhentos e sessenta e setemil e trezentos cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1981/1983, são distribuídos na conformidade com o quadro nº 1, anexo a esta lei, da qual fica fazendo parte integrante.

Art. 3º - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na forma exposta no quadro nº 2, anexo a esta lei, que será considerado parte integrante da mesma.

Parágrafo único - Qualquer modificação legalmente autorizada das despesas de Capital constante do Orçamento Programa para 1981 determinará medida idêntica neste Orçamento Plurianual.

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais no período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo em decorrência da

alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta lei.

Parágrafo único - As importâncias referentes aos exercícios de 1982 e 1983, estimadas a preços de 1981, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de novembro de 1980.

KOYU IHA
Prefeito Municipal

ltgc/.

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1853

Q U A D R O Nº 1

RECEITAS DE CAPITAL	1.981	1.982	1.983	Total
Superávit do Orçamento Corrente ...	15.221.300,00	16.900.000,00	22.430.000,00	54.551.300,00
Receitas de Capital	183.346.000,00	169.100.000,00	190.570.000,00	543.016.000,00
T O T A L	198.567.300,00	186.000.000,00	213.000.000,00	597.567.300,00

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1853

Q U A D R O Nº 2

DESPESAS POR FUNÇÕES	1.981	1.982	1.983
01 - LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.100.000,00	1.500.000,00
03 - ADM. E PLANEJAMENTO	20.197.425,00	28.651.425,00	56.077.425,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEG. PÚBLICA ...	2.750.000,00	2.800.000,00	3.000.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	7.970.000,00	8.540.500,00	11.122.075,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	80.775.675,00	103.032.575,00	95.515.000,00
11 - INDÚSTRIA COM. E SERVIÇOS	30.346.000,00	25.130.500,00	25.147.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	47.200.000,00	7.200.000,00	8.200.000,00
16 - TRANSPORTE	7.828.200,00	9.545.000,00	12.438.500,00
TOTAL	198.567.300,00	186.000.000,00	213.000.000,00